



RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação e implantação do GRUPO DE TRABALHO de avaliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS em São José do Rio Preto/SP do Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando o que dispõe o artigo 20, alínea c, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária no dia 18 de janeiro de 2012, deliberou e aprovou em seu primeiro ponto de pauta, a criação desse Grupo de Trabalho para avaliar os serviços de Reabilitação.

Considerando a necessidade de se criar um Grupo de Trabalho com finalidade de realizar levantamento dos serviços de gestão municipal e estadual e atendimento em nível de atenção básica, especializada, reabilitação, promoção, diagnóstico e recuperação às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, múltiplas e ostomizados, na perspectiva da Portaria GM/MSN.º 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e a Portaria GM/MS N.º 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente de atenção especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para Avaliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto de forma paritária, por 05 (cinco) conselheiros municipais titulares e o GT poderá convidar representantes dos serviços que compõe a Rede, que seguem:

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE:

- Representantes dos Usuários:
ANA MARIA LEVADA.
BRÁS RAMOS MARTINS.
- Representante dos Trabalhadores
NÉLIO NAKADA.



- Representante dos prestadores de serviços:
JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO CAETANO.
- Representante do Gestor:
TEREZINHA APARECIDA PACHÁ

CONVIDADOS:

- AACD.
- Instituto Lucy Montoro.
- Ambulatório de Otorrinolaringologia do Hospital de Base.
- Instituto do Cego.
- Associação dos Ostomizados da região de Rio Preto.
- Núcleo Municipal de Reabilitação.
- RENASCER.
- APAE.
- CEO.
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
- DRS XV.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá atribuição de avaliar, estudar, discutir e apresentar ao Plenário do CMS parecer sobre atendimento e serviços às pessoas com deficiência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho tem caráter transitório de 90 (noventa) dias, sendo que após esse prazo fará sua apresentação ao Plenário do CMS de que trata o artigo 3º, desta resolução, e com o conseqüente término das suas atividades, estará automaticamente dissolvido.

Art. 5º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.



Rogério Vinícius dos Santos
Presidente do CMS